

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial à empresa **MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, conforme Relatório da Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 106 a 108 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de setembro de 2010.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

DECLARAÇÃO DE BENS

Wilson dos Santos Barbosa, brasileiro, casado, Serventuário de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 05, nº 15, Conj. Hiléia I, Bairro Redenção, RG: 192.453, CPF: 030.994.582.-87, exercendo o cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 151-1, lotado no Fórum Ministro Henoch Reis. **Declaro** para os devidos fins que possui o seguinte bem: 01 automóvel de Marca Nissan, Modelo Frontier 4x2 SE, ano 2007/2007, de placa JXX-8846, cor prata, chassi nº 94DCEGD227J845503, adquirido por financiamento, através do Banco HSBC BANK BRASIL S.A. O bem encontra-se alienado ao banco acima citado.

Manaus, 01 de setembro de 2010.

Wilson dos Santos Barbosa

DECLARAÇÃO DE BENS

ESTER COSTA GEBER, brasileira, natural de Boca do Acre/AM, viúva, nascida em 20 de julho de 1934, inscrita no CPF. 034.361.708-01, RG. 25.464.584-7, domiciliada e residente em Manaus, na Rua das Samambaias, 667, Conj. Tiradentes, bairro Aleixo, CEP. 69083-320, **DECLARO** para os devidos fins NÃO POSSUIR bens em meu nome à época de minha aposentadoria.

Manaus, 08 de setembro de 2010.

Ester Costa Geber

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

P O R T A R I A N º 216/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 636/2009-CGJ/AM, de 18 de dezembro de 2009, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da 2ª Vara da Comarca de Tefé/AM,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 636/2009-CGJ/AM, e designar o Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO** em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, como presidente da correição, bem como designar o Excelentíssimo Senhor Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz Corregedor Auxiliar, em substituição à Excelentíssima Senhora Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza Corregedora Auxiliar;

II – **DESIGNAR** os servidores **MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA**, **MARCELO RICARDO RAPOSO DA CÂMARA** e **MICKAELA ANTONY DANTAS** em substituição, respectivamente, aos servidores **LUCIANA RIBEIRO MOTA**, secretária da comissão, **GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL** e **ÍTALO NASCIMENTO HAYDEN**, auxiliares da correição.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 14 de setembro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Corregedora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 215/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os ofícios nº 763/2009 do Juizado da Infância e Juventude Criminal, e 044/2010 do Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do Fórum Ministro Henoch Reis, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização não utilizados.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento dos seguintes selos de fiscalização:

Selos de Reconhecimento de Firma 1 Ato (KAI 79735 a KAI 79776) e (KAI 79825 a KAI 80736) do Juizado da Infância e Juventude Criminal.

Selos de Certidão (TAL 05298 a TAL 10128) e Selo de Autenticação de (AAB 52673 a AAB 53952), do Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do Fórum Ministro Henoch Reis,

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus 13 de setembro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Corregedora-Geral da Justiça